



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática, climatização, energia e apoio administrativo**, consistindo em **computadores, aparelhos de ar-condicionado tipo Split, No-Break e lixeira de aço inoxidável**, destinados à **Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social do Município de São Vendelino/RS**.

A presente contratação tem como objetivo modernizar a infraestrutura da Secretaria, promovendo maior eficiência operacional, melhoria nas condições de trabalho e fortalecimento da estrutura de atendimento à população. O fornecimento deverá obedecer às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento e no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de condições adequadas para a execução de suas atividades administrativas e técnicas.

Os **computadores** atualmente disponíveis encontram-se obsoletos e insuficientes para atender à crescente demanda de trabalho, dificultando o processamento de informações e o acesso aos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e demais órgãos.

Os **aparelhos de ar-condicionado** têm por finalidade proporcionar conforto térmico aos servidores e usuários, garantindo melhor ambiente de trabalho e preservação dos equipamentos eletrônicos.

A aquisição do **No-Break** é essencial para a segurança dos equipamentos de informática, protegendo-os contra interrupções de energia elétrica e prevenindo a perda de dados ou danos a componentes sensíveis.

Por fim, a **lixeira de aço inoxidável** visa atender às exigências sanitárias e de organização dos ambientes da Secretaria, assegurando higiene, durabilidade e facilidade de limpeza.

Assim, a contratação proposta representa um investimento direto na eficiência administrativa, no bem-estar dos servidores e na qualidade do serviço público prestado à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 18, 40 e 46, que tratam da fase preparatória, da elaboração do Termo de Referência e da definição do objeto.



A licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme estabelecido no Edital nº 026/2025, e os recursos para custeio da despesa são provenientes da Proposta nº 13850.6940000/1240-03 do Ministério da Saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, classificados como recursos especiais para investimento em equipamentos e materiais permanentes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Item 1 - Aparelho de Ar-condicionado 12.000 BTUs Inverter (1 unidade)

- Capacidade/ciclo: 12.000 BTUs;
- Tecnologia inverter;
- Ciclo quente/frio;
- Vazão mínima de 500 m³/h;
- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Selo Procel A ou B);
- Filtro antibacteriano;
- Controle remoto;
- Termostato digital;
- Tensão 220V;
- Garantia mínima de 12 meses.

Item 2 - Aparelho de Ar-condicionado 9.000 BTUs Inverter (3 unidades)

- Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h;
- Sistema inverter, ciclo quente/frio;
- Controle remoto digital sem fio;
- Filtro antibacteriano removível e lavável;
- Display digital de fácil leitura;
- Oscilação automática e temporizador programável;
- Tensão 220V;



- Garantia mínima de 12 meses.

Item 3 - Computador Desktop (5 unidades)

- Processador com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz;
- Armazenamento SSD de 240 GB interface PCIe NVMe M.2;
- Memória RAM de 8 GB (2x4 GB DDR4 2666MHz ou superior) em dual channel;
- Placa-mãe padrão ATX, Micro ATX ou BTX com slot PCI-Express 2.0 x16;
- Adaptador de vídeo integrado de no mínimo 1 GB compatível com DirectX 10.1 ou superior;
- Monitor LED 19" widescreen (16:9), resolução 1920x1080, entradas HDMI e Display Port;
- Teclado ABNT2 e mouse USB;
- Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits;
- Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac;
- Equipamentos novos, sem uso ou recondicionamento;
- Garantia mínima de 12 meses.

Item 4 - No-Break 1,2 KVA (1 unidade)

- Potência nominal mínima de 1,2 KVA;
- Potência real mínima de 600 W;
- Tensão de entrada 115/127/220V (automática);
- Tensão de saída 110/115V ou 220V, conforme definição da contratante;
- Alarme audiovisual de operação e falhas;
- Bateria interna selada, livre de manutenção;
- Autonomia mínima de 15 minutos a plena carga (240W);
- Mínimo de seis tomadas de saída padrão brasileiro;
- Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;



- Garantia mínima de 12 meses.

Item 5 - Lixeira em Aço Inoxidável com Tampa e Pedal (1 unidade)

- Capacidade mínima de 40 litros;
- Estrutura em aço inoxidável polido;
- Tampa com acionamento por pedal;
- Aro removível para fixação do saco de lixo;
- Base estável e antiderrapante;
- Fácil higienização;
- Garantia mínima de 12 meses.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, na sede da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, situada à Travessa Prof. Neli Backes, s/n, Centro, São Vendelino/RS.

A contratada será responsável pelo transporte e descarga dos equipamentos, em conformidade com as orientações da equipe técnica da Secretaria. Quaisquer danos ocorridos durante o transporte ou a entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, mediante entrega e conferência dos equipamentos, conforme as especificações deste Termo de Referência;
- **Recebimento definitivo**, após a verificação do funcionamento e da conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição ou correção, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

7. GARANTIA

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, realizar os reparos e substituições necessárias, sem ônus adicional para o Município.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os bens conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Arcar com todas as despesas de transporte, impostos, taxas e encargos trabalhistas;
- Garantir que todos os produtos sejam novos e de primeiro uso;
- Manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Designar servidor responsável pela conferência e recebimento do objeto;
- Efetuar o pagamento conforme o contrato e as normas legais;
- Registrar e comunicar eventuais irregularidades verificadas na entrega.

10. VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os valores estimados constam do edital e do Estudo Técnico Preliminar, sendo custeados com recursos do:

- 3.4.4.90.52.00.00.00 (1007) - Equipamentos e Material Permanente (8002)
Recurso 40 - ASPS
3.4.4.90.52.12.00.00 (2014) - Equipamentos e Material Permanente (8031)
Recurso 40 - ASPS
3.4.4.90.52.12.00.00 (1007) - Equipamentos e Materiais Permanentes (4293)
Aquisição de Equipamentos
3.4.4.90.52.12.00.00 (2069) - Equipamentos e Materiais Permanentes (8227)

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Laís Koller Dewes**, designada pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, que registrará em relatório próprio todas as ocorrências relevantes para o controle e execução do contrato.



12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da nota fiscal atestada pela fiscalização, observadas as retenções legais e as disposições da legislação tributária vigente.

Em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido monetariamente pelo índice IPCA, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, sendo vedado o reajuste de valores durante este período. A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame enquanto perdurar a execução contratual.

14. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

A contratação proposta demonstra vantajosidade e economicidade, contribuindo para a modernização administrativa e a melhoria da infraestrutura pública, resultando em maior qualidade nos serviços prestados à comunidade de São Vendelino.

São Vendelino, novembro de 2025.

LAÍS KOLLER DEWES
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social